

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0042/2021 - SME

PROCESSO Nº P172925/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0042/2021 - SME QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA A. ELIETE R. LOPES - ME, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria de Educação, de um lado, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Educação, o Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 95010000140, e do CPF nº 876.371.973-87, residente e domiciliado em Sobral - CE, na Av. Dr. Guarany, nº 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo de apostilamento ao contrato supracitado, firmado com a **EMPRESA A. ELIETE R. LOPES - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.752.548/0001-93, neste ato representado pela Sra. ANTÔNIA ELIETE RIPARDO LOPES, inscrita no RG nº 20090158525 e CPF nº 101.850.587-36, doravante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente termo apostilamento tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, bem como a Decisão Administrativa, exarada pela Central de Licitações do Município de Sobral, nos autos do Processo SPU nº P166959/2021, que alterou o valor do item 01, registrado na Ata de Registro de Preços nº 021/2021 – SME, oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2021 – SME, que tem como objeto a “Prestação de serviços de locação de veículos, destinados ao transporte de gêneros alimentícios para a Célula da Alimentação Escolar da SME e outros serviços da Secretaria Municipal da Educação”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente termo tem como finalidade a **ALTERAÇÃO DO PREÇO DO ITEM 01 (LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO BAÚ, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL: 4.500 KG)**, do contrato supracitado, que passará do valor unitário de R\$ 249,97 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) para R\$ 274,12 (duzentos e setenta e quatro reais e doze centavos), importando em aumento na ordem de 10% (dez por cento) do valor unitário registrado/contratado.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

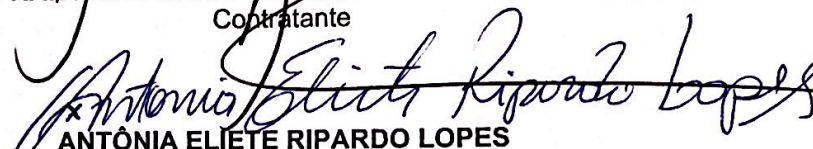
3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral, 11 de Novembro de 2021





FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Contratante



ANTÔNIA ELIETE RIPARDO LOPES
Contratada

Testemunhas:

1. 
CPF: 22079360829
0602222340

2. 
CPF: 053.814.043-79